



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 154/2025

AUTOR: Philippe de Paula Paiva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Revitalização do píer na frente da antiga açucareira.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feito, revitalização do píer na frente da antiga açucareira.

JUSTIFICATIVA

A revitalização do píer situado em frente à antiga açucareira é uma medida estratégica que visa a preservação do patrimônio histórico, a promoção do desenvolvimento urbano sustentável e o fomento à economia local por meio do turismo, lazer e cultura.

Historicamente, a área da açucareira representa um importante marco no desenvolvimento econômico da região, tendo contribuído significativamente para a formação social e urbana da cidade. No entanto, o abandono e a deterioração das estruturas adjacentes, como o píer, refletem a necessidade urgente de intervenção qualificada que valorize o espaço público e sua história.

Do ponto de vista urbano e ambiental, a requalificação do píer trará benefícios diretos à paisagem e ao ecossistema costeiro, ao permitir a restauração ambiental da área e a reaproximação da população com o ambiente aquático. A proposta contempla o uso sustentável do espaço, com a instalação de passarelas, iluminação adequada, áreas de convivência e estrutura de acessibilidade universal.

Socialmente, a revitalização fomentará o uso público do local como espaço de lazer, cultura e educação ambiental, promovendo a integração comunitária, a segurança e o bem-estar da população. A reocupação do espaço com atividades culturais e eventos

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

poderá resgatar a identidade local, além de criar oportunidades para artistas, educadores e pequenos empreendedores.

Além disso, do ponto de vista econômico, o projeto impulsionará o turismo regional ao atrair visitantes interessados na história da antiga açucareira, nas belezas naturais e na infraestrutura revitalizada. Isso contribuirá para a geração de empregos diretos e indiretos, o aumento da arrecadação municipal e o fortalecimento da economia criativa e do comércio local.

Dessa forma, a revitalização do píer em frente à antiga açucareira se justifica como uma ação estratégica para a preservação da memória histórica, a revalorização do espaço público e a promoção do desenvolvimento sustentável da cidade.

Porto Real, 9 de junho de 2025

Philippe de Paula Paiva
Autor

Assinam como Coautores:

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| • Anderson Martins Florentino | • Henry de Carvalho Nunes |
| • Claudio Luis Guimarães | • Jonas Fernando da Silva |
| • Diego Graciani de Almeida | • Leonardo Odilon de Novais |
| • Fábio Nunes Maia | • Luís Fernando da Silva |
| • Fernanda Emerenciano dos Santos | • Renan Márcio de Jesus Silva |

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 09 DE JUNHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

